



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Controladoria-Geral da União

Unidade: IFPR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná Destinatário: Prof. Dr. IRINEU COLOMBO – Reitor

Com vistas a subsidiar os trabalhos de Auditoria de Acompanhamento da gestão nessa Unidade, e em consonância com o dispostó no artigo 26 da Lei nº 10.180, 06/02/2001, solicita-se a Vossa Magnificência o que segue. Para agilizar os trabalhos solicita-se que as respostas sejam encaminhadas, também, em meio eletrônico para os endereços: cgupr@cgu.gov.br com cópia ao ordenador da equipe de auditoria, Milena Cavalin, milena.cavalin@cgu.gov.br.

1. Progressão por Capacitação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

1.1. Em virtude da ocorrência de irregularidades em concessões de progressão por capacitação de servidores técnico-administrativos em algumas universidades, não se observando o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses e o padrão imediatamente subsequente para a mudança de cada nível de capacitação, solicitam-se informações acerca da ocorrência de casos semelhantes nessa Instituição, pois este procedimento está em desacordo com o previsto no Art. 10, parágrafos 1º e 3º, da Lei 11.091/2005 e com o parecer emitido pelo Serviço de Classificação de Cargos e Concessões do MEC, ratificado no ACÓRDÃO nº 3.383/2012 - TCU - Plenário.

Prazo para Atendimento: 28/01/2013

Roberto João de Abreu Chefe de Divisão - Substituto